DFD- DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Orgão:

MUNICÍPIO DE BELMONTE/SC

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pela Demanda:

Nome: ROSANGELA PELISSARI SIGULIN **Matricula: 1208/2**

E-mail: administracao@belmonte.sc.gov.br

1. Objeto e sua Descrição:(descrever o serviço ou bem a ser adquirido)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, BRIGADISTAS E ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR, COM AMBULÂNCIA TIPO B DEVIDAMENTE EQUIPADA, PARA ATENDER OS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS.

2. Justificativa da necessidade da contratação e sua solução (entre as disponíveis no mercado, assim como a razão da escolha do contratado):

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar condições adequadas de limpeza, higiene, segurança, prevenção de acidentes e atendimento emergencial durante a realização de eventos promovidos, organizados ou apoiados pelo Município de Belmonte-SC, atendendo às demandas das diversas Secretarias Municipais.

Considerando a diversidade de eventos realizados ao longo do ano, que podem envolver concentração de público, apresentações artísticas, atividades culturais, esportivas, comerciais, agropecuárias e institucionais, faz-se necessária a disponibilização de serviços especializados de limpeza, brigadistas particulares e atendimento pré-hospitalar, incluindo ambulância Tipo B, quando necessário, bem como os profissionais, equipamentos, materiais, insumos e equipamentos de proteção individual (EPIs) indispensáveis à execução dos serviços.

A contratação tem por finalidade garantir a adequada organização e conservação dos espaços utilizados, a prevenção e o combate inicial a incêndios, a prestação de primeiros socorros e o atendimento inicial em situações de emergência, contribuindo para a segurança, o bem-estar e a integridade dos participantes, servidores, trabalhadores e demais envolvidos.

A solução proposta consiste na contratação de empresa ou empresas especializadas, conforme as características de cada serviço, para atendimento das necessidades da Administração Municipal mediante demanda, de acordo com a programação, o porte e as particularidades de cada evento,

assegurando a disponibilidade dos recursos necessários sem a necessidade de manutenção de estrutura própria permanente para essas finalidades.

A contratação deverá observar os requisitos técnicos e legais aplicáveis, a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e os princípios da eficiência, economicidade e interesse público, visando garantir a adequada prestação dos serviços em todos os eventos atendidos pelo Município.

3. Justificativa da Escolha da Solução:(demonstrar que a alternativa escolhida para atender à necessidade da Administração Pública é a mais vantajosa, eficiente e adequada. Essa justificativa deve ser baseada em critérios técnicos, econômicos e operacionais, garantindo a otimização dos recursos públicos e a continuidade dos serviços prestados à população)

A contratação de empresa ou empresas especializadas para a prestação de serviços de limpeza, brigadistas particulares e atendimento pré-hospitalar apresenta-se como solução adequada para atender às necessidades da Administração Pública na realização de eventos promovidos, organizados ou apoiados pelo Município de Belmonte-SC.

A execução desses serviços exige profissionais capacitados, equipamentos específicos, materiais, insumos, equipamentos de proteção individual (EPIs) e estrutura operacional compatível com as características e a dimensão de cada evento, visando garantir condições adequadas de higiene, organização, prevenção de incêndios, primeiros socorros e atendimento inicial às situações de emergência.

A solução permite que os serviços sejam disponibilizados conforme a demanda, a programação e as particularidades de cada evento, possibilitando maior flexibilidade operacional e evitando a necessidade de aquisição de equipamentos, materiais e estruturas de utilização eventual, bem como a manutenção de equipes próprias permanentes para essas finalidades.

Quanto aos **serviços de limpeza**, a contratação contempla a disponibilização de profissionais e o fornecimento dos materiais, produtos, utensílios e equipamentos necessários à execução das atividades, incluindo a higienização de banheiros, camarins, áreas de circulação, espaços de alimentação e demais ambientes utilizados, além do recolhimento de resíduos e da reposição de sacos de lixo, papéis e outros itens necessários à manutenção da limpeza e organização dos locais.

Quanto aos **serviços de brigadistas particulares**, a contratação visa assegurar a presença de profissionais devidamente habilitados e regulares perante o órgão competente, capacitados para atuar na prevenção e no combate inicial a incêndios, na identificação de riscos, na orientação preventiva e na prestação de primeiros socorros, conforme suas atribuições e as exigências técnicas aplicáveis.

Em relação ao **atendimento pré-hospitalar**, a contratação possibilitará a disponibilização de profissionais capacitados, ambulância Tipo B, quando prevista e necessária, e dos materiais e equipamentos exigidos para a prestação dos serviços, proporcionando condições adequadas para o atendimento inicial de ocorrências e o acionamento dos serviços públicos de urgência e emergência.

Sob o aspecto operacional, a contratação possibilita que a Administração disponha dos recursos humanos e materiais necessários de acordo com as necessidades de cada evento, atribuindo à contratada a responsabilidade pelo fornecimento dos recursos previstos nas especificações, inclusive materiais, equipamentos, EPIs, deslocamentos e alimentação dos profissionais, quando aplicável.

Do ponto de vista econômico, a solução permite dimensionar os serviços conforme a demanda efetiva, com base em pesquisa de preços e quantitativos previamente estimados, favorecendo o planejamento das despesas, o controle dos custos e a utilização racional dos recursos públicos.

A definição da forma de contratação, inclusive quanto à eventual divisão por itens ou lotes, deverá considerar a natureza dos serviços, a viabilidade técnica e econômica, a competitividade e a possibilidade de obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

Dessa forma, a solução escolhida mostra-se adequada às necessidades do Município, proporcionando flexibilidade, eficiência operacional, economicidade e condições apropriadas para a realização segura e organizada de eventos de diferentes portes e naturezas, em atendimento ao interesse público.

4. Quantidade de material ou serviço a ser contratada:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**SERVIÇOS DE LIMPEZA PARA EVENTOS:** Prestação de serviços de limpeza e conservação durante a realização e após o encerramento de eventos promovidos, organizados ou apoiados pelo Município, podendo ser solicitada equipe de até 05 (cinco) profissionais simultaneamente, compreendendo a limpeza e higienização de banheiros, camarins, áreas de circulação, espaços de alimentação, mesas, estruturas e demais ambientes utilizados, bem como o recolhimento e descarte adequado de resíduos, coleta de lixo e reposição de sacos nas lixeiras, papéis e demais itens necessários à manutenção da higiene dos locais. A contratada será responsável pelo fornecimento de todos os materiais, produtos, utensílios, equipamentos e equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários à execução dos serviços, incluindo rodos, vassouras, baldes, panos, produtos de limpeza, sacos de lixo e papéis para reposição, além das despesas com deslocamento e alimentação dos profissionais. A execução ocorrerá conforme a necessidade, a programação, os horários e as orientações da organização de cada evento, observadas as condições e os	500H	R$ 76,44	R$ 38.220,00

	quantitativos estabelecidos na solicitação do serviço.			
02	SERVIÇO APH (ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR) DESTINADO EVENTOS EM AMBULÂNCIA TIPO B (USB) com no mínimo **01 (um) Condutor Socorrista** (devidamente habilitado e capacitado para a condução de veículos de emergência e primeiros socorros) e **01 (um) Técnico de Enfermagem** em situação regular perante o conselho de classe, alvará sanitário, Regulação Médica 24h, protocolos de medicações para pronto atendimento móvel de urgência, DEA (Desfibrilador Externo Automático), destinação de lixo hospitalar. A equipe deverá estar devidamente uniformizada. É de responsabilidade da empresa fornecer alimentação, bem como todo o equipamento de proteção individual para os funcionários envolvidos nesta prestação de serviço.	1.000H	R$ 180,00	R$ 180.000,00
03	SERVIÇO DE BRIGADISTA PARTICULAR profissional cadastrado e ativo no CBMSC bem como empresa registrada, capacitado para atuar na prevenção e no combate direto aos incêndios, além de ter condições para prestar os primeiros socorros em casos de emergência, avaliar os riscos e elaborar relatórios, vistoria de saídas de emergência bem como de dispositivos de princípio de combate a incêndio do local do evento, equipados com uniformes padronizados, para auxiliar nos primeiros socorros, e acionamento das forças estaduais públicas de Urgência e Emergência, materiais de APH previstos na IN 28 para atendimento a público presente.	800H	R$ 55,47	R$ 44.376,00

8. Prazo para início do Fornecimento/ou execução de serviços:(definir o prazo dentro do qual o contratado deverá iniciar a entrega dos bens ou a execução dos serviços após a formalização da contratação, como deverá ser executado, locais de entrega e como deverá ser realizado ou entregue o bem ou serviço)

A execução dos serviços deverá ocorrer conforme a programação e a necessidade da Administração Municipal, mediante solicitação formal da Secretaria requisitante, observando as datas, os horários, os locais e os quantitativos definidos para cada evento.

A Administração Municipal encaminhará previamente à contratada a programação de cada evento, contendo as informações necessárias à execução dos serviços, incluindo datas, horários, locais,

quantitativos de profissionais e demais orientações e detalhes pertinentes, respeitando prazo hábil para organização e mobilização das equipes.

A contratada deverá disponibilizar os profissionais, equipamentos, materiais, insumos, EPIs e demais recursos necessários à execução dos serviços, conforme as especificações de cada item contratado, garantindo que estejam disponíveis e em condições adequadas de uso nos prazos estabelecidos pela Administração.

Os serviços deverão ser executados nos locais indicados pela Secretaria requisitante, abrangendo os períodos de preparação, realização e encerramento dos eventos, conforme a natureza do serviço e as condições estabelecidas na respectiva programação.

Os serviços de limpeza deverão assegurar a manutenção das condições adequadas de higiene e organização dos ambientes abrangidos pela contratação. Os brigadistas particulares deverão atuar na prevenção de riscos, na orientação preventiva e na resposta inicial a emergências, enquanto os serviços de atendimento pré-hospitalar deverão permanecer disponíveis durante os períodos contratados, conforme as exigências aplicáveis.

A contratada deverá apresentar-se com antecedência suficiente para organizar as equipes, disponibilizar os equipamentos e materiais necessários e garantir o início dos serviços nos horários estabelecidos pela Administração, sem custos adicionais além daqueles previstos contratualmente.

A execução será acompanhada e fiscalizada pelo servidor ou fiscal designado pela Administração Municipal, em conjunto com a Secretaria requisitante, que verificará o cumprimento das condições, dos horários e das obrigações estabelecidas no Termo de Referência e na programação encaminhada para cada evento.

9. Necessidade Pública a ser atendida:(deve demonstrar de forma objetiva qua/l demanda da Administração Pública motivou a contratação. Deve justificar a realização da licitação/dispensa, evidenciando que o objeto atende ao interesse público e contribui para a eficiência dos serviços prestados pela administração pública)

A contratação visa atender à necessidade do Município de Belmonte-SC de disponibilizar serviços de limpeza, brigadistas particulares e atendimento pré-hospitalar para eventos promovidos, organizados ou apoiados pela Administração Municipal, conforme as demandas das Secretarias Municipais.

A realização de eventos de diferentes naturezas e portes exige condições adequadas de higiene, organização, segurança e atendimento inicial a situações de emergência, visando à proteção do público, dos servidores, dos trabalhadores e dos demais participantes.

Considerando que essas demandas ocorrem de forma eventual e conforme a programação municipal, faz-se necessária a contratação de empresas especializadas para disponibilizar profissionais capacitados, equipamentos, materiais, insumos e demais recursos necessários à adequada execução dos serviços.

Dessa forma, a contratação permitirá atender às necessidades dos eventos municipais de maneira planejada e eficiente, contribuindo para a prevenção de riscos, a manutenção das condições sanitárias dos espaços e a segurança dos participantes, além de evitar a necessidade de manter estrutura própria permanente para atender a essas demandas, em observância ao interesse público e aos princípios da eficiência e da economicidade.

10. Valor estimado da contratação/despesa:

O valor total estimado da contratação corresponde a **R$ 262.596,00 (duzentos e sessenta e dois mil, quinhentos e noventa e seis reais)**, correspondente à soma dos valores estimados dos três itens que compõem o objeto, conforme pesquisa de preços realizada junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), mediante aplicação da média aritmética simples dos preços coletados para cada item.

11. Definição do valor estimado (com base na pesquisa de preço realizada):

A pesquisa de preços foi realizada com base em contratações similares promovidas por órgãos da Administração Pública, mediante consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), considerando objetos de natureza semelhante aos serviços pretendidos pelo Município de Belmonte-SC.

Após o levantamento dos valores, foi realizada a análise dos preços coletados para cada item, adotando-se como metodologia para definição do valor estimado a **média aritmética simples dos preços válidos obtidos**, conforme demonstrado no relatório de levantamento de preços emitido pelo sistema StartGov.

A análise considerou as características e especificações de cada serviço, as condições de execução, os quantitativos e as responsabilidades atribuídas à empresa contratada, buscando assegurar a compatibilidade dos valores de referência com aqueles praticados no mercado.

Com base nos preços coletados e na aplicação da média aritmética simples, foram definidos os valores unitários estimados para cada item, que serviram de parâmetro para a composição do orçamento total da contratação.

A metodologia adotada visa proporcionar maior segurança na estimativa dos custos, contribuir para a adequada formação dos preços de referência e assegurar condições para a realização de procedimento licitatório competitivo, em observância aos princípios da economicidade, razoabilidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

12. Indicação do(s) responsável(s) por compor os Estudos Preliminares (TR,ETP), bem como da fiscalização e acompanhamento dos serviços:

LUCAS GABRIEL SPULDARO DA SILVA – Assessor de Imprensa

@prefeituradebelmontesc
@prefeituradebelmonte
administracao@belmonte.sc.gov.br
49 3625 0055 | 3625 0066 | 3625 0079 | 3625 0308
acesse o site aqui

Responsável pela elaboração do Documento de Formalização de Demanda

Documento assinado digitalmente
gov.br
LUCAS GABRIEL SPULDARO DA SILVA
Data: 10/11/2026 14:44:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Lucas Gabriel Spuldaro da Silva
ASSESSOR DE IMPRENSA

De acordo, encaminhe-se para análise e providência,

ROSÂNGELA SIGULIN PELISSARI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Belmonte-SC, 27 de Outubro de 2026.